

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RL n° 006/2023

PROCESSO n° 039/2023

PREÂMBULO

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC torna público que se acha aberto o processo de contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC”), disponível no sítio eletrônico <https://www.cbclubes.org.br> e pelas disposições do presente Edital.

Os avisos contendo o resumo do presente instrumento convocatório foram devidamente publicados no sítio eletrônico do CBC <https://www.cbclubes.org.br>, bem como no Diário Oficial da União do dia 26/04/2023.

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada em **16/05/2023 às 09h**, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e o início da disputa de preços será às **10h**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ambos designados pelo CBC.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital consiste em registro de preços, consignado em Ata, para a eventual aquisição de materiais de papelaria para atendimento das demandas do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, em suas duas unidades, localizadas em Campinas/SP e Brasília/DF, de acordo com as condições e especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**.

1.1.1. A contratação do objeto deste Edital tem como critério a escolha da proposta mais vantajosa, do tipo “MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE”, e será executado sob o regime de **empreitada por preço unitário** conforme as condições e características estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I**, bem como nos demais anexos deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste processo de contratação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do fornecimento e/ou do serviço e que preencherem todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam credenciados junto ao Portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br) para acesso ao sistema eletrônico de Licitações, observando-se as devidas ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

conforme o RCC do CBC.

2.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país, seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços desde o momento de divulgação da íntegra deste Edital no portal, até a hora e data marcadas para o início da abertura das propostas do Pregão, pelo horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.3. Caberá à cada participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

2.4. Não poderão participar deste processo de contratação as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

2.4.1. Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil, recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.2. Declaradas inidôneas por qualquer órgão público ou suspensas do direito de participar dos processos seletivos realizados pelo **CBC** e por suas entidades filiadas;

2.4.3. Cooperativas de mão de obra, conforme art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.5. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3. CRENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-e"

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os Proponentes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de identificação e senha de acesso poderão ser obtidos diretamente no Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.3. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S.A.

3.3.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.2. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

3.3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha, não cabendo ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou ao promotor do processo de contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.4. É de responsabilidade do Proponente conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Licitações-e”, o interessado deverá entrar em contato com o Banco do Brasil S.A., através dos telefones 4004-0001 para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e 0800-729-0001 para as demais localidades.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

4.1. A empresa participante deverá encaminhar a proposta de preços por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:

4.1.1. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **até às 08h59 do dia 16/05/2023.**

4.1.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 09h do dia 16/05/2023.**

4.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 16/05/2023.

4.2. As empresas participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

4.2.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada no formato padrão do sistema eletrônico, em tela específica, contendo todas as informações solicitadas e corretamente preenchida. Não serão aceitas propostas com logomarca de empresas, telefone, nome do representante da empresa, carimbo do CNPJ, e-mail ou qualquer outro elemento que possa identificar a empresa proponente.

4.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.4. O encaminhamento de proposta de preços ao sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A empresa participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Até o horário estabelecido para recebimento de propostas, conforme anotado no subitem 4.1.1 acima, as empresas participantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.6. A proposta de preços deverá conter o valor unitário e total ofertado, em moeda corrente nacional (real), com até duas casas decimais. Além disso, deverá englobar todas as despesas relativas ao objeto deste Edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, remunerações, fretes, despesas fiscais e financeiras, seguros e serviços adicionais que recaia sobre objeto ofertado. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste ato convocatório e seus anexos. A proposta deverá limitar-se ao objeto deste processo de contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital e seus Anexos.

4.7.1. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.8. A proposta de preços deverá conter todas as informações complementares necessárias para análise e julgamento do Pregoeiro.

4.9. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações com descrição minuciosa do produto/serviço, e demais condições conforme o Termo de Referência – ANEXO I, sendo que a não inserção dessas informações no referido campo implicará na desclassificação da proposta, face à ausência de informações suficientes para sua classificação.

4.10. O objeto ofertado deverá estar totalmente de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos.

4.11. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

4.12. As empresas participantes poderão informar no ato de envio de sua proposta, em campo específico do sistema, o seu regime fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não inserção desta informação não implicará na desclassificação da empresa participante, prejudicando, entretanto, a utilização do benefício do direito de preferência para o desempate de que trata o item 5.13 deste Edital.

4.13. Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, serão encaminhados pelo proponente melhor classificado após o encerramento da etapa de lances.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A partir do horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, o Pregoeiro irá promover a abertura das propostas no Sistema, na página eletrônica www.licitacoes.com.br, e analisará as propostas verificando se estão de acordo com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, desclassificando por decisão motivada aquelas que estiverem em desacordo.

5.2. As propostas que não atenderem às exigências deste instrumento convocatório e seus anexos serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

5.3. Encerrado o julgamento de conformidade das propostas, o Pregoeiro informará o início da fase de disputa de lances, ficando o Proponente imediatamente informado do recebimento do lance, respectivo horário de registro e valor.

5.4. Iniciada a etapa de lances, os Proponentes classificados poderão oferecer lances desde que inferiores ao seu último lance ofertado.

5.4.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma aquisição.

5.5. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos Proponentes.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os Proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do Proponente**.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado pelo Sistema.

5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos Proponentes, mediante mensagem eletrônica postada no Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.10.1. A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de:

5.10.2. **R\$ 400.00 (quatrocentos reais)** entre os lances, em relação ao lance que cobrir a melhor oferta para o **LOTE 1**; e,

5.10.3. **R\$ 100.00 (cem reais)** entre os lances, em relação ao lance que cobrir a melhor oferta para o **LOTE 2**.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será realizada no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, também conhecido como “prorrogação automática”.

5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.11.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.11.1 e 5.11.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.12. Caso o Proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.13. Encerrada a fase de lances, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir da convocação do Pregoeiro.

5.13.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Proponentes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. O empate entre duas ou mais empresas participantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

5.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a sua aceitação.

6.2. Será considerado inaceitável, para todos os fins, a proposta que apresentar preço manifestamente superior ao estimado para a contratação ou inexequível. Assim, quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa participante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

6.2.1. **Não será aceita proposta com ausência de preço para quaisquer um dos itens que compõem o lote da disputa.**

6.3. O Pregoeiro poderá convocar a empresa participante para enviar documento em meio digital, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Se a proposta ou o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.6. Uma vez aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro convocará a empresa arrematante do item/ lote para que esta apresente sua proposta escrita, bem como examinará sua condição de habilitação.

6.6.1. A proposta escrita deverá ser apresentada no formato padrão constante do **ANEXO II, somente pela arrematante convocada pelo Pregoeiro**, ou modelo em papel timbrado da empresa participante, contendo os seguintes elementos:

- a) Razão Social da empresa;
- b) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Inscrição Estadual/Distrital;
- d) Endereço completo, número de telefone e e-mail;
- e) Número da agência de conta bancária;
- f) Preço unitário e total (para todos os itens do LOTE) e total da proposta, em algarismo e por extenso;
- g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6.6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente processo de contratação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa participante vencedora.

6.6.3. Deverá conter, ainda, data e assinatura do Representante Legal da empresa participante.

6.7. **A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, realinhada proporcionalmente e de forma linear com o desconto concedido na etapa de lances, especificando, assim, valores para todos os itens constantes do Modelo ANEXO II, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, assinada digitalmente ou digitalizada, para o e-mail: compras@cbclubes.org.br.**

6.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso, e no caso de discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à habilitação da empresa participante previstos neste edital, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema Licitações-e, através de *upload* em campo específico, até a data e horário estabelecido para o encerramento do envio de proposta sob pena de inabilitação.

7.2. O não cumprimento do envio dos documentos relativos à habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará inabilitação/desclassificação da empresa participante vencedora, devendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.3. A empresa participante deverá apresentar os documentos descritos abaixo para fins de habilitação no presente certame:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) documento de identificação oficial com foto do representante legal da empresa participante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) inscrição no Simples Nacional, quando for o caso; e,
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital, ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (débitos relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e débitos relativos às Contribuições Previdenciárias), **Estadual, Distrital ou Municipal** do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei; e
- e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- a) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo de validade, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa participante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **CBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação no prazo acima especificado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no RCC do **CBC**, sendo facultado ao **CBC** convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do art. 20, § 6º, do RCC do **CBC**.

7.3.3. **HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- a.1) Para as empresas participantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

7.3.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Exigência não aplicável ao presente Edital.

7.3.5. **DECLARAÇÕES**

- a) declaração, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa participante, de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, bem como de registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria- Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; conforme **Anexo IV**;
- b) declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VIII** deste instrumento convocatório;
- c) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e conforme disposto no art. 20, IV, “e” do RCC do CBC, de acordo com o modelo do **Anexo III** – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

- a) via original;
- b) por qualquer processo de cópia;
- c) por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, sendo que, caso inexista prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.6. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a empresa participante arrematante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro ou pela Autoridade competente.

7.7. Se a empresa participante descumprir as exigências quanto a Habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, conforme disposto no item 6.5.

8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, os documentos de habilitação inseridos no Sistema serão franqueados à vista dos interessados. **Caso algum Proponente pretenda interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar motivadamente sua intenção, em campo apropriado do sistema eletrônico, no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos após a declaração do vencedor.**

8.1.1. A manifestação da intenção de recurso deve ser formalizada em campo específico do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

8.1.2. A recorrente poderá detalhar as razões do recurso em até 3 (três) dias úteis, endereçado ao Presidente do CBC, por intermédio do Pregoeiro, no endereço Rua Açaí, 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13.092-587, Município de Campinas, Estado de São Paulo, a ser protocolado no horário das 08h30 às 17h30, ou através do e-mail compras@cbclubes.org.br, em documento eletrônico com extensão “.pdf”, assinado digitalmente (certificado digital), ficando as demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.1.3. Decairá o direito de interpor recurso o Proponente do procedimento seletivo que não se fizer legalmente representado durante a(s) sessão(ões), hipótese na qual o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa participante vencedora, e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

8.1.4. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.1.5. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

8.2. Fica resguardado ao **CBC** o direito de homologar esta contratação e adjudicar o objeto à participante vencedora, ou de revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, traduzida por motivado interesse superior de natureza institucional, em razão de fatos supervenientes e suficientes para justificar tal procedimento, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.

8.3. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.3.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.3.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Proponente declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.3.3. Os Proponentes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, mediante convocação inserida no Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação deste Pregão Eletrônico, a empresa participante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, **conforme a Minuta constante do Anexo V** deste Edital, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do **CBC**, desde que ocorra motivo justificado.

9.2. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços e durante sua validade, a empresa participante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste processo de contratação.

9.3. O **CBC** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

- 9.3.1. A Área de Contratações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão Eletrônico.
- 9.4. O Registro de Preços decorrente deste Pregão Eletrônico não comporta adesões de outros órgãos e entidades.
- 9.5. É facultado ao **CBC**, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 9.6. A existência de preços registrados não obriga o **CBC** a contratar, facultando-se a realização de seleção específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do quanto previsto no art. 24, § 3, do RCC do CBC, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 9.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 9.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CBC** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.10. O(s) fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.11. Quando o preço de mercado se mostrar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **CBC** poderá:
- 9.11.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.11.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.12. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o **CBC** deverá proceder à

revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.13. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.13.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.13.2 não retirar a Autorização do Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **CBC**, sem justificativa aceitável;

9.13.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.13.4 sofrer sanção prevista no inciso III do art. 35 do RCC do **CBC**.

9.13.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens “9.13.1”, “9.13.2” e “9.13.4” será formalizado por despacho do **CBC**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.14.1 por razão de interesse público; ou

9.14.2 a pedido do fornecedor.

9.15. A Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo de contratação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DA FORMA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAIS

10.1. O objeto deste processo de contratação será fornecido nos prazos estipulados no **Anexo I - Termo de Referência**, juntamente com todos os demais serviços e produtos destinados ao cumprimento integral das obrigações mencionadas na Ata de Registro de Preços, às expensas da empresa participante vencedora, conforme as características e quantidades solicitadas e de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto será feito na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante **do Anexo V**.

11.2. Constatado o cumprimento da obrigação, o pagamento será realizado, observando o prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis ao da apresentação da Nota Fiscal e em coincidência com o dia 05, ou 15 ou 25 de cada mês. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

11.3. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções, serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá até o 7º (sétimo) dia útil a contar da data da apresentação da nota devidamente corrigida, conforme o critério estabelecido no item anterior deste edital.

11.4. O pagamento será feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente em nome da empresa **CONTRATADA**, e mencionada na nota fiscal.

11.4.1. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá apresentá-lo ao **CBC** com antecedência de 7 (sete) dias úteis da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal, com vencimento anotado para uma das três datas previstas no item “11.2.” deste Edital.

11.5. A **CONTRATADA** não poderá se valer da Ata de Registro de Preços para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento e serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem a prévia autorização por escrito do **CBC**.

11.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no Edital, na Proposta Comercial e Ata de Registro de Preços caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, previstas neste Edital:

- I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária para participar dos processos seletivos do **CBC** e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. As penas previstas nos incisos I, II e III do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do **CBC** e demais disposições dos artigos 38 e seguintes do RCC do **CBC**.

12.3. Os valores das multas e demais disposições estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços conforme **Anexo V**.

13. DAS DESPESAS

13.1. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de RECURSOS LOTÉRICOS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste processo de contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas participantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Este Pregão Eletrônico e os atos dele resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes, especialmente pelo RCC do **CBC** bem como pelas condições do presente ato convocatório.

14.2.1. A contagem dos prazos obedecerá ao disposto no art. 48 do RCC do **CBC**.

14.2.2. O presente processo de contratação poderá ser cancelado a critério do **CBC**, sem direito a indenizações às empresas participantes.

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação e pleno atendimento aos termos deste Edital e seus Anexos.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.6. Até a data fixada para realização da sessão do Pregão Eletrônico, qualquer pessoa poderá, em relação ao ato convocatório:

a) Solicitar esclarecimentos ou providências, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão do presente Pregão Eletrônico, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, cuja resposta deverá ser enviada à empresa participante e demais interessados em 24 horas;

b) Impugná-lo, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a sessão do presente Pregão Eletrônico.

b.1.) Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

14.6.1. A petição contra o ato convocatório e os pedidos de esclarecimento serão dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente através do e-mail compras@cbclubes.org.br, que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

14.6.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio eletrônico do **CBC** para os interessados, bem como no sistema Licitações-e.

14.6.3. Acolhida a petição referida no item 14.6, letra "b)", será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

14.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base no RCC do **CBC** e nos princípios de que são a ele aplicáveis.

14.8. No julgamento das propostas e na habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico (site) www.licitacoes-e.com.br.

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do processo de contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinas.

15. DA INTEGRALIDADE DO EDITAL

15.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

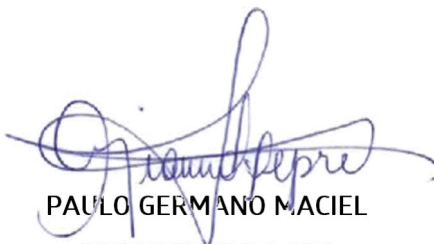
Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Modelo de Procuração;

Anexo VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Campinas, 20 de abril de 2023.



PAULO GERMANO MACIEL
PRESIDENTE DO CBC

P.P. GIANNA LEPRE E SILVA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria

1. OBJETO

1.1. O presente processo de contratação tem por objeto o registro de preços, consignado em Ata, para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA**, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC em suas duas unidades, localizadas em Campinas/SP e Brasília/DF, de acordo com as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento do objeto:

LOTE 1 (Destinado à sede do CBC, localizada em Campinas/SP)					
Item	Especificações	Quantidade Anual Estimada	Pedido Mínimo	Valor Referencial	
				Unitário	Total
1	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVO GRANDE (76X76MM) Bloco de notas autoadesivo, dimensões 76x76mm, tipo removível, folhas reposicionáveis que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, aderência na parte superior de alta qualidade. Conteúdo: Pacote com aproximadamente 400 folhas em cores sortidas.	115 Pacotes	15 Pacotes	R\$ 27,63	R\$ 3.177,45
2	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVO PEQUENO (38X50MM) Bloco de notas autoadesivo, dimensões 38mm x 50mm, tipo removível, folhas reposicionáveis que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, aderência na parte superior de alta qualidade. Conteúdo: Pacote com 04 blocos de aproximadamente 100 folhas cada (total de 400 folhas), cores sortidas.	50 Pacotes	10 Pacotes	R\$ 9,02	R\$ 451,00
3	BORRACHA TERMOPLÁSTICA BRANCA Borracha termoplástica branca, fórmula livre de PVC, atóxica e com máxima apagabilidade, capa plástica protetora ergonômica. Dimensões aproximadas 5,6 cm x 3,6 cm x 1,4 cm (CxLxA).	14 Unidades	Pedido único	R\$ 2,57	R\$ 35,98



4	CADERNO EXECUTIVO UNIVERSITÁRIO Caderno executivo universitário, em espiral, capa dura, 01 matéria, dimensões aproximadas 200mmX275mm, com mínimo de 80 folhas pautadas. Capa neutra, sem imagens.	45 Unidades	10 Unidades	R\$ 12,76	R\$ 574,20
5	CADERNO/LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, dimensões aproximadas 160x220mm, capa neutra.	04 Unidades	02 Unidades	R\$ 15,69	R\$ 62,76
6	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS Calculadora de mesa com mínimo de 12 funções, teclas grandes, com funcionalidade em pilha padrão (AA ou AAA).	14 Unidades	05 Unidades	R\$ 38,48	R\$ 538,72
7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	188 Unidades	50 Unidades	R\$ 1,03	R\$ 193,64
8	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	125 Unidades	50 Unidades	R\$ 0,84	R\$ 105,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica vermelha, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	188 Unidades	50 Unidades	R\$ 0,91	R\$ 171,08
10	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto amarelo, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	75 Unidades	24 Unidades	R\$ 1,09	R\$ 81,75
11	CANETA MARCA TEXTO AZUL Caneta marca texto azul, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	30 Unidades	12 Unidades	R\$ 1,47	R\$ 44,10
12	CANETA MARCA TEXTO LARANJA Caneta marca texto laranja, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	30 Unidades	12 Unidades	R\$ 1,31	R\$ 39,30
13	CANETA MARCA TEXTO ROSA Caneta marca texto rosa, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	30 Unidades	12 Unidades	R\$ 1,72	R\$ 51,60
14	CANETA MARCADOR PERMANENTE Pincel/Caneta marcador permanente (Plásticos, Acrílicos, Vinil e Vidros), ponta fina 1.0mm redonda, na cor preta, tinta à base de álcool, resistente a água.	179 Unidades	10 Unidades	R\$ 4,16	R\$ 744,64



15	CLIPS 2/0. Clips nº 2/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	03 Caixas	01 Caixa	R\$ 22,79	R\$ 68,37
16	CLIPS 3/0. Clips nº 3/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	07 Caixas	01 Caixa	R\$ 20,38	R\$ 142,66
17	CLIPS 8/0. Clips nº 8/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	03 Caixas	01 Caixa	R\$ 18,69	R\$ 56,07
18	COLA BASTÃO 40g. Cola em bastão, conteúdo de 40g, não atóxica, livre de solventes, lavável, com tampa hermética que evite o ressecamento.	63 Unidades	10 Unidades	R\$ 3,03	R\$ 190,89
19	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO Cola instantânea multiuso, frasco 5g (no mínimo), secagem rápida, resistente a altas temperaturas, umidade, impactos e vibrações. Tampa com sistema antientupimento que impeça a retenção de cola no bico, evitando o ressecamento do líquido para uso completo da bisnaga. Composição: adesivo instantâneo de coloração transparente à base de cianoacrilato. Ideal para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado, acrílico, etc. Preferencialmente frascos que ficam em pé para praticidade durante o uso e armazenagem da cola sem contato do líquido com a tampa.	12 Fracos	02 Fracos	R\$ 11,58	R\$ 138,96
20	CORRETIVO EM FITA Corretivo em fita de aproximadamente 5mm de largura e 6m de comprimento, produto atóxico, com excelente aderência, corpo anatômico/ergonômico, permitindo fácil manuseio.	13 Unidades	05 Unidades	R\$ 6,98	R\$ 90,74
21	DIVISÓRIA DE FICHÁRIO Divisória para fichário tamanho A4, confeccionada em PP, furação de 4 argolas, cristal transparente (sem cor). Conteúdo: Embalagem com 10 projeções/divisórias.	08 Pacotes	04 Pacotes	R\$ 11,76	R\$ 94,08
22	ELÁSTICO AMARELO. Elástico amarelo, tipo liga, látex, nº 18, estreito, com boa qualidade e resistência, pacote de 1kg.	03 Pacotes	01 Pacote	R\$ 13,43	R\$ 40,29
23	ESTILETE LARGO Estilete largo com corpo em plástico, sistema de trava, lâmina 18mm em aço, com tratamento galvanizado e encaixe por pressão.	13 Unidades	05 Unidades	R\$ 3,93	R\$ 51,09
24	EXTRATOR DE GRAMPO. Extrator de grampo em aço, espátula.	13 Unidades	Pedido único	R\$ 2,34	R\$ 30,42



25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. Fita adesiva de empacotamento, transparente, dimensões 45mm x 45m, resistente e durável, ideal para o fechamento de caixas e de embalagens.	69 Rolos	10 Rolos	R\$ 6,44	R\$ 444,36
26	FITA CREPE LARGA. Fita crepe para uso geral, dimensões 48mm x 50m, de alta qualidade.	32 Rolos	10 Rolos	R\$ 9,29	R\$ 297,28
27	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Grampeador de mesa, tamanho 26/11, com capacidade para grampear 25 folhas de sulfite de 75g/m ² , cor neutra, preferencialmente preto ou cinza.	04 Unidades	02 Unidades	R\$ 25,08	R\$ 100,32
28	GRAMPO 23/13. Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/13. Conteúdo: Embalagem com 5.000 unidades.	07 Caixas	01 Caixa	R\$ 24,40	R\$ 170,80
29	GRAMPO 26/6 Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6. Conteúdo: Embalagem com 5.000 unidades.	23 Caixas	05 Caixas	R\$ 7,95	R\$ 182,85
30	GRAMPO PLÁSTICO DE TRILHO Grampo plástico de trilho estendido, hastes longas para armazenar aproximadamente 600 folhas (ref. Offset 75g/m ²), material plástico PP, branco. Conteúdo: Embalagem com 50 unidades.	38 Pacotes	10 Pacotes	R\$ 18,11	R\$ 688,18
31	LAPIS PRETO Nº 2. Lápis preto, grafite resistente nº 2.	90 Unidades	12 Unidades	R\$ 0,94	R\$ 84,60
32	MARCADOR DE PÁGINA Marcador de páginas, medidas aproximadas 45x12mm, com no mínimo 05 cores destacantes, adesivo removível e reposicionável, que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Conteúdo: Embalagem com no mínimo 120 marcadores.	57 Pacotes	10 Pacotes	R\$ 17,72	R\$ 1.010,04
33	PAPEL SULFITE AZUL A4 Papel sulfite, cor azul, A4 75g/m ² - Resma de papel formato A4, dimensões 210 x 297mm, 100% azul, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora, de primeira linha, embalado adequadamente contra umidade. Pacote com 500 folhas.	02 Pacotes	Pedido único	R\$ 35,40	R\$ 70,80



34	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Papel sulfite branco, A4 75g/m ² - Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297mm, 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora, de primeira linha, embalado adequadamente contra umidade. Pacote com 500 folhas.	750 Pacotes	50 Pacotes	R\$ 23,62	R\$ 17.715,00
35	PASTA "L" OFÍCIO Pasta plástica em "L", formato ofício, transparente, incolor. Produto em polipropileno (mínimo 0,15), leve, resistente e atóxico. Dimensões: 330x230mm.	413 Unidades	50 Unidades	R\$ 1,48	R\$ 611,24
36	PASTA A/Z OFÍCIO, LE Registrador A/Z, formato ofício, lombada estreita com visor, mecanismo niquelado. Cores neutras, cinza ou preto. Dimensões: 282x48x345mm (LxAxC).	19 Unidades	05 Unidades	R\$ 18,56	R\$ 352,64
37	PASTA A/Z OFÍCIO, LL Registrador A/Z, formato ofício, lombada larga com visor, mecanismo niquelado. Cores neutras, cinza ou preto. Dimensões: 282x75x345mm (LxAxC).	63 Unidades	05 Unidades	R\$ 16,53	R\$ 1.041,39
38	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO Pasta catálogo formato ofício, com 50 envelopes (saco plástico PP ofício 0,05mm) preta, com visor. Dimensões: 24x33cm (LxA).	38 Unidades	05 Unidades	R\$ 29,12	R\$ 1.106,56
39	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO Perfurador de papel, em metal preto, capacidade de furação de aproximadamente 40/45 folhas de sulfite 75g/m ² (no mínimo), com régua posicionável para perfeita centralização dos documentos, cor neutra, preferencialmente preto ou cinza.	04 Unidades	01 Unidade	R\$ 33,30	R\$ 133,20
40	PILHA AA Pilha alcalina pequena AA, potência confiável e prolongada. Conteúdo: Blister com 2 pilhas.	88 Blisters	20 Blisters	R\$ 6,64	R\$ 584,32
41	PILHA AAA Pilha alcalina palito AAA, potência confiável e prolongada. Conteúdo: Blister com 2 pilhas.	88 Blisters	20 Blisters	R\$ 5,83	R\$ 513,04
42	PINCEL MARCADOR ATOMICO AZUL Pincel marcador atômico azul, tinta permanente, escrita grossa, ponta chanfrada.	07 Unidades	02 Unidades	R\$ 3,31	R\$ 23,17
43	PINCEL MARCADOR ATOMICO PRETO Pincel marcador atômico preto, tinta permanente, escrita grossa, ponta chanfrada.	07 Unidades	02 Unidades	R\$ 3,50	R\$ 24,50



44	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor azul, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	02 Unidades	R\$ 4,54	R\$ 18,16
45	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor preta, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	02 Unidades	R\$ 4,53	R\$ 18,12
46	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERDE) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor verde, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	02 Unidades	R\$ 4,53	R\$ 18,12
47	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor vermelha, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas.	04 Unidades	02 Unidades	R\$ 4,40	R\$ 17,60
48	RÉGUA 30 CM Régua 30cm, em acrílico transparente, não flexível, com escala de precisão de milímetro em milímetro.	13 Unidades	Pedido único	R\$ 2,04	R\$ 26,52
49	SACO PLÁSTICO PP 4F OFÍCIO Saco plástico, tamanho ofício, PP de 0,05mm, cristal liso, 4 furos. Conteúdo: Caixa com 400 unidades.	07 Caixas	01 Caixa	R\$ 139,31	R\$ 975,17
50	TESOURA Tesoura para uso geral, lâmina em aço inoxidável, corpo em plástico, ponta reta, mínimo de 21cm comprimento, corte preciso.	13 Unidades	05 Unidades	R\$ 15,87	R\$ 206,31
51	TINTA PARA CARIMBO PRETA Tinta para carimbo, preta, frasco com 40ml.	07 Fracos	02 Fracos	R\$ 5,52	R\$ 38,64
52	UMECEDOR DE DEDOS Umedecedor de dedos, pastoso, não tóxico, peso aproximado de 12g.	22 Unidades	05 Unidades	R\$ 4,87	R\$ 107,14
Valor Referencial do LOTE 1: R\$ 33.754,86					



LOTE 2 (Destinado à subsede do CBC, localizada em Brasília/DF)					
Item	Especificações	Quantidade Anual Estimada	Pedido Mínimo	Valor Referencial	
				Unitário	Total
1	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVO - GRANDE (76X76MM) Bloco de notas autoadesivo, dimensões 76x76mm, tipo removível, folhas reposicionáveis que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, aderência na parte superior de alta qualidade. Conteúdo: Pacote com aproximadamente 400 folhas em cores sortidas.	15 Pacotes	05 Pacotes	R\$ 20,61	R\$ 309,15
2	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVO - PEQUENO (38X50MM) Bloco de notas autoadesivo, dimensões 38mm x 50mm, tipo removível, folhas reposicionáveis que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, aderência na parte superior de alta qualidade. Conteúdo: Pacote com 04 blocos de aproximadamente 100 folhas cada (total de 400 folhas), cores sortidas.	15 Pacotes	05 Pacotes	R\$ 8,87	R\$ 133,05
3	CADERNO EXECUTIVO UNIVERSITÁRIO Caderno executivo universitário, em espiral, capa dura, 01 matéria, dimensões aproximadas 200mmX275mm, com mínimo de 80 folhas pautadas. Capa neutra, sem imagens.	13 Unidades	05 Unidades	R\$ 14,19	R\$ 184,47
4	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA VERDE Arquivo morto em polipropileno, tamanho ofício, cor verde. Dimensões: 250x130x350mm.	75 Unidades	05 Unidades	R\$ 11,84	R\$ 888,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	125 Unidades	50 Unidades	R\$ 1,07	R\$ 133,75
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	125 Unidades	50 Unidades	R\$ 1,05	R\$ 131,25
7	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto amarelo, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	75 Unidades	12 Unidades	R\$ 2,00	R\$ 150,00
8	CLIPS 2/0. Clips nº 2/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	01 Caixa	Pedido único	R\$ 14,32	R\$ 14,32
9	CLIPS 8/0. Clips nº 8/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	01 Caixa	Pedido único	R\$ 15,75	R\$ 15,75

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

10	COLA BASTÃO 40g. Cola em bastão, conteúdo de 40g, não atóxica, livre de solventes, lavável, com tampa hermética que evite o ressecamento.	38 Unidades	10 Unidades	R\$ 4,06	R\$ 154,28
11	COLA BRANCA LÍQUIDA 35G Cola branca líquida, lavável, embalagem com 35g.	07 Fracos	02 Fracos	R\$ 5,18	R\$ 36,26
12	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO Cola instantânea multiuso, frasco 5g (no mínimo), secagem rápida, resistente a altas temperaturas, umidade, impactos e vibrações. Tampa com sistema antientupimento que impeça a retenção de cola no bico, evitando o ressecamento do líquido para uso completo da bisnaga. Composição: adesivo instantâneo de coloração transparente à base de cianoacrilato. Ideal para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado, acrílico, etc. Preferencialmente frascos que ficam em pé para praticidade durante o uso e armazenagem da cola sem contato do líquido com a tampa.	15 Fracos	02 Fracos	R\$ 13,75	R\$ 206,25
13	DIVISÓRIA DE FICHÁRIO Divisória para fichário tamanho A4, confeccionada em PP, furação de 4 argolas, cristal transparente (sem cor). Conteúdo: Embalagem com 10 projeções/divisórias.	07 Pacotes	02 Pacotes	R\$ 14,54	R\$ 101,78
14	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. Fita adesiva de empacotamento, transparente, dimensões 45mm x 45m, resistente e durável, ideal para o fechamento de caixas e de embalagens.	25 Rolos	05 Rolos	R\$ 6,70	R\$ 167,50
15	GRAMPO 26/6 Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6. Conteúdo: Embalagem com 5.000 unidades.	07 Caixas	02 Caixas	R\$ 8,21	R\$ 57,47
16	GRAMPO PLÁSTICO DE TRILHO Grampo plástico de trilho estendido, hastes longas para armazenar aproximadamente 600 folhas (ref. Offset 75g/m²), material plástico PP, branco. Conteúdo: Embalagem com 50 unidades.	05 Pacotes	01 Pacote	R\$ 17,67	R\$ 88,35
17	LAPIS PRETO Nº 2 Lápis preto, grafite resistente nº 2.	10 Unidades	Pedido único	R\$ 0,80	R\$ 8,00



18	MARCADOR DE PÁGINA Marcador de páginas, medidas aproximadas 45x12mm, com no mínimo 05 cores destacantes, adesivo removível e reposicionável, que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Conteúdo: Embalagem com no mínimo 120 marcadores.	15 Pacotes	05 Pacotes	R\$ 18,34	R\$ 275,10
19	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Papel sulfite branco, A4 75g/m ² - Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297mm, 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora, de primeira linha, embalado adequadamente contra umidade. Pacote com 500 folhas.	175 Pacotes	30 Pacotes	R\$ 27,66	R\$ 4.840,50
20	PASTA "L" OFÍCIO Pasta plástica em "L", formato ofício, transparente, incolor. Produto em polipropileno (mínimo 0,15), leve, resistente e atóxico. Dimensões: 330x230mm.	50 Unidades	10 Unidades	R\$ 1,71	R\$ 85,50
21	PASTA A/Z OFÍCIO, LE Registrador A/Z, formato ofício, lombada estreita com visor, mecanismo niquelado. Cores neutras, cinza ou preto. Dimensões: 282x48x345mm (LxAxC).	10 Unidades	05 Unidades	R\$ 18,41	R\$ 184,10
22	PASTA A/Z OFÍCIO, LL Registrador A/Z, formato ofício, lombada larga com visor, mecanismo niquelado. Cores neutras, cinza ou preto. Dimensões: 282x75x345mm (LxAxC).	10 Unidades	05 Unidades	R\$ 18,86	R\$ 188,60
23	PILHA AA Pilha alcalina pequena AA, potência confiável e prolongada. Conteúdo: Blister com 2 pilhas.	38 Blisters	19 Blisters	R\$ 6,61	R\$ 251,18
24	PILHA AAA Pilha alcalina palito AAA, potência confiável e prolongada. Conteúdo: Blister com 2 pilhas.	38 Blisters	19 Blisters	R\$ 6,78	R\$ 257,64
25	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor azul, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	02 Unidades	R\$ 5,10	R\$ 20,40
26	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor preta, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	02 Unidades	R\$ 4,46	R\$ 17,84



27	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor vermelha, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas.	04 Unidades	02 Unidades	R\$ 4,46	R\$ 17,84
28	SACO PLÁSTICO PP 4F OFÍCIO Saco plástico, tamanho ofício, PP de 0,05mm, cristal liso, 4 furos. Conteúdo: Caixa com 400 unidades.	01 Caixa	Pedido único	R\$ 179,65	R\$ 179,65
29	TINTA PARA CARIMBO PRETA Tinta para carimbo, preta, frasco com 40ml.	15 Fracos	03 Fracos	R\$ 6,08	R\$ 91,20
30	UMEDECEDOR DE DEDOS Umedecedor de dedos, pastoso, não tóxico, peso aproximado de 12g.	30 Unidades	05 Unidades	R\$ 4,90	R\$ 147,00
Valor de referência do LOTE 2: R\$ 9.336,18					

1.2.1. As quantidades constantes na tabela acima correspondem ao consumo estimado para 12 (doze) meses de vigência da “ARP”, não se constituindo em nenhuma obrigação a contratação pelo CBC durante este período.

1.3. As entregas serão parceladas observando o valor mínimo de R\$300,00 (trezentos reais) por pedido e de acordo com a necessidade do **CBC**, mediante envio da Autorização de Fornecimento, considerando os locais de entrega detalhados no item 7.1. deste Termo de Referência.

1.4. Caso seja descontinuada a fabricação de qualquer dos itens das tabelas acima, a empresa **CONTRATADA** deverá fornecer o produto que vier a substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas, sem ônus adicional para o **CBC**.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de papelaria discriminados no objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária para atender as demandas do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, tanto em sua sede localizada em Campinas/SP, quanto na sua subsede localizada em Brasília/DF, e visa o abastecimento e reposição de estoque nas referidas unidades no que tange aos materiais de uso administrativo.

O presente processo pretende a aquisição, quando e se necessário, de materiais que permitam o perfeito desenvolvimento das atividades por parte de seus funcionários.

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, e com base no Art. 24 do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes (RCC do CBC), o sistema de registro de preços é o procedimento indicado para viabilizar a aquisição dos produtos pretendidos, que, pelas suas características, requer a necessidade de reposição frequente, com entrega parcelada, e, ainda, diante da imprevisibilidade de definir o quantitativo a ser demandado, justifica-se a opção por adotar o sistema de registro de preços, visando à eficiência e à economicidade.

Quanto ao critério para separação em lotes distintos, justifica-se em razão de que se pretende a entrega dos materiais em ambos os endereços das unidades do **CBC**, conforme locais destacados neste Termo de Referência.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O processo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, consignado em Ata, para eventual aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, com entregas parceladas, considerando os itens e as quantidades mencionados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a qual será enviada por parte da Área de Contratações do **CBC**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência se enquadram na classificação de comuns, conforme o disposto no Art. 2º, Inc. III, do Regulamento de Compras e Contratações do **CBC**.

4.2. A modalidade de Procedimento de Contratação empregada será o **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com o Art. 3º, Inc. II, do Regulamento de Compras e Contratações do **CBC**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Menor preço por lote.

5.2. **A empresa participante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote.**

5.3. Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser indicadas, para todos os itens do lote, as respectivas marcas/fabricantes, sob pena de desclassificação.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmada será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O material será entregue pela **CONTRATADA** em até 07 (sete) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento pelo **CBC**.

7.2. LOCAL DE ENTREGA:

7.2.1. Os lotes possuem locais de entrega distintos, sendo:

LOTE 1 COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC (Sede)

Rua Açai, nº 566, Bairro das Palmeiras - CEP 13.092-587 | Campinas/SP
Horário de entrega: Segundas às sextas-feiras, das 08h30 às 17h30.

LOTE 2 COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC (Subsede)

SBN Quadra 02, Bloco F, Lote 12, Sala 1503 - Edifício Via Capital
CEP: 70040-020 | Brasília – DF
Horário de entrega: Segundas às sextas-feiras, das 08h30 às 17h30.

7.2.2. As entregas nos endereços acima mencionados deverão ocorrer sem ônus de frete ao **CBC** e deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

7.3. O descarregamento do produto ficará a encargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

7.4. Os materiais serão recebidos e verificados quanto a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, com garantia contra defeitos de fabricação.

7.6. O aceite pelo funcionário do **CBC** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios qualitativos, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

7.7. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais solicitados de acordo, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser entregue em desconformidade com suas respectivas especificações.

7.8. O material entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA** será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-lo no mesmo prazo estipulado no item 7.1. acima, contado da comunicação de desconformidade emitida pelo **CBC**, sob pena de configurar atraso quanto ao prazo de entrega;

7.9. O material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência;

7.10. Será considerada recusa formal a não entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecidos pelo **CBC**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O **CBC** executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis ao da apresentação da nota fiscal, contados a partir do primeiro dia útil ao do recebimento do documento.

8.1.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá até o 7º (sétimo) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no item 8.1 deste Termo de Referência.

8.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar para o **CBC** o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica- NF-e pelo e-mail compras@cbclubes.org.br, podendo incorrer em atraso de pagamento caso o envio deste arquivo não se confirme até o recebimento da mercadoria.

8.3. O pagamento será feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, cujos dados bancários devem ser mencionados na nota fiscal.

8.3.1. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá emití-lo com vencimento anotado para uma das três datas previstas no item “8.1.” deste Termo de Referência.

8.4. Junto com a Nota Fiscal, para fins de comprovação fiscal, deverão ser entregues os seguintes documentos: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS.

8.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

9.1. São obrigações do **CBC**:

9.1.1. receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos;

9.1.3. comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar, através da Área de Contratações, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

9.1.5. efetuar pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente documento;

9.2. O **CBC** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando aplicáveis, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais;

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos previstos pelo Regulamento de Compras e Contratações do **CBC**;

10.1.4. comunicar ao **CBC**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação;

10.1.6. fazer constar nas Notas Fiscais apresentadas ao **CBC** o número do processo de contratação, acrescido da descrição detalhada dos materiais fornecidos.

10.1.7. manter, durante a execução do contrato/vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por ocasião da realização do Procedimento de Contratação.

10.1.8. indicar preposto para representa-la durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

10.1.9. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CBC** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.1.10. cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços será gerida pela Área de Contratações do **CBC**.

11.2. A fiscalização será exercida pela Supervisora de Recursos Humanos do **CBC**, à qual incumbirá acompanhar a execução do objeto. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

11.3. Os serviços serão executados sob a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, cabendo, tão somente, a fiscalização ao **CBC**.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação de fornecimento dos materiais objeto do presente processo de contratação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de Recursos Lotéricos.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC

CNPJ: 00.172.849/0001-42

Ref. Processo de Contratação RL 039/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Apresentamos nossa proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADOS EM ATA, PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência do CBC, consistindo no seguinte:

LOTE 1				
Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVO - GRANDE (76X76MM). Bloco de notas autoadesivo, dimensões 76x76mm, tipo removível, folhas reposicionáveis que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, aderência na parte superior de alta qualidade. Conteúdo: Pacote com aproximadamente 400 folhas em cores sortidas.	115 Pacotes	R\$	R\$
2	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVO - PEQUENO (38X50MM) Bloco de notas autoadesivo, dimensões 38mm x 50mm, tipo removível, folhas reposicionáveis que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, aderência na parte superior de alta qualidade. Conteúdo: Pacote com 04 blocos de aproximadamente 100 folhas cada (total de 400 folhas), cores sortidas.	50 Pacotes	R\$	R\$
3	BORRACHA TERMOPLÁSTICA BRANCA Borracha termoplástica branca, fórmula livre de PVC, atóxica e com máxima apagabilidade, capa plástica protetora ergonômica. Dimensões aproximadas 5,6 cm x 3,6 cm x 1,4 cm (CxLxA).	14 Unidades	R\$	R\$
4	CADERNO EXECUTIVO UNIVERSITÁRIO Caderno executivo universitário, em espiral, capa dura, 01 matéria, dimensões aproximadas 200mmX275mm, com mínimo de 80 folhas pautadas. Capa neutra, sem imagens.	45 Unidades	R\$	R\$



5	CADERNO/LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, dimensões aproximadas 160x220mm, capa neutra.	04 Unidades	R\$	R\$
6	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS Calculadora de mesa com mínimo de 12 funções, teclas grandes, com funcionalidade em pilha padrão (AA ou AAA).	14 Unidades	R\$	R\$
7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	188 Unidades	R\$	R\$
8	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	125 Unidades	R\$	R\$
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica vermelha, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	188 Unidades	R\$	R\$
10	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto amarelo, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	75 Unidades	R\$	R\$
11	CANETA MARCA TEXTO AZUL Caneta marca texto azul, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	30 Unidades	R\$	R\$
12	CANETA MARCA TEXTO LARANJA Caneta marca texto laranja, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	30 Unidades	R\$	R\$
13	CANETA MARCA TEXTO ROSA Caneta marca texto rosa, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	30 Unidades	R\$	R\$
14	CANETA MARCADOR PERMANENTE Pincel / Caneta marcador permanente (Plásticos, Acrílicos, Vinil e Vidros), ponta fina 1.0mm redonda, na cor preta, tinta à base de álcool, resistente a água.	179 Unidades	R\$	R\$

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

15	CLIPS 2/0. Clips nº 2/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	03 Caixas	R\$	R\$
16	CLIPS 3/0. Clips nº 3/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	07 Caixas	R\$	R\$
17	CLIPS 8/0. Clips nº 8/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	03 Caixas	R\$	R\$
18	COLA BASTÃO 40g. Cola em bastão, conteúdo de 40g, não atóxica, livre de solventes, lavável, com tampa hermética que evite o ressecamento.	63 Unidades	R\$	R\$
19	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO Cola instantânea multiuso, frasco 5g (no mínimo), secagem rápida, resistente a altas temperaturas, umidade, impactos e vibrações. Tampa com sistema antientupimento que impeça a retenção de cola no bico, evitando o ressecamento do líquido para uso completo da bisnaga. Composição: adesivo instantâneo de coloração transparente à base de cianoacrilato. Ideal para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado, acrílico, etc. Preferencialmente frascos que ficam em pé para praticidade durante o uso e armazenagem da cola sem contato do líquido com a tampa.	12 Frascos	R\$	R\$
20	CORRETIVO EM FITA Corretivo em fita de aproximadamente 5mm de largura e 6m de comprimento, produto atóxico, com excelente aderência, corpo anatômico/ergonômico, permitindo fácil manuseio.	13 Unidades	R\$	R\$
21	DIVISÓRIA DE FICHÁRIO Divisória para fichário tamanho A4, confeccionada em PP, furação de 4 argolas, cristal transparente (sem cor). Conteúdo: Embalagem com 10 projeções/divisórias.	08 Pacotes	R\$	R\$
22	ELÁSTICO AMARELO. Elástico amarelo, tipo liga, látex, nº 18, estreito, com boa qualidade e resistência, pacote de 1kg.	03 Pacotes	R\$	R\$
23	ESTILETE LARGO Estilete largo com corpo em plástico, sistema de trava, lâmina 18mm em aço, com tratamento galvanizado e encaixe por pressão.	13 Unidades	R\$	R\$
24	EXTRATOR DE GRAMPO. Extrator de grampo em aço, espátula.	13 Unidades	R\$	R\$



25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. Fita adesiva de empacotamento, transparente, dimensões 45mm x 45m, resistente e durável, ideal para o fechamento de caixas e de embalagens.	69 Rolos	R\$	R\$
26	FITA CREPE LARGA. Fita crepe para uso geral, dimensões 48mm x 50m, de alta qualidade.	32 Rolos	R\$	R\$
27	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Grampeador de mesa, tamanho 26/11, com capacidade para grampear 25 folhas de sulfite de 75g/m ² , cor neutra, preferencialmente preto ou cinza.	04 Unidades	R\$	R\$
28	GRAMPO 23/13. Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/13. Conteúdo: Embalagem com 5.000 unidades.	07 Caixas	R\$	R\$
29	GRAMPO 26/6 Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6. Conteúdo: Embalagem com 5.000 unidades.	23 Caixas	R\$	R\$
30	GRAMPO PLÁSTICO DE TRILHO Grampo plástico de trilho estendido, hastes longas para armazenar aproximadamente 600 folhas (ref. Offset 75g/m ²), material plástico PP, branco. Conteúdo: Embalagem com 50 unidades.	38 Pacotes	R\$	R\$
31	LAPIS PRETO Nº 2. Lápis preto, grafite resistente nº 2.	90 Unidades	R\$	R\$
32	MARCADOR DE PÁGINA Marcador de páginas, medidas aproximadas 45x12mm, com no mínimo 05 cores destacantes, adesivo removível e reposicionável, que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Conteúdo: Embalagem com no mínimo 120 marcadores.	57 Pacotes	R\$	R\$
33	PAPEL SULFITE AZUL A4 Papel sulfite, cor azul, A4 75g/m ² - Resma de papel formato A4, dimensões 210 x 297mm, 100% azul, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora, de primeira linha, embalado adequadamente contra umidade. Pacote com 500 folhas.	02 Pacotes	R\$	R\$



34	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Papel sulfite branco, A4 75g/m ² - Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297mm, 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora, de primeira linha, embalado adequadamente contra umidade. Pacote com 500 folhas.	750 Pacotes	R\$	R\$
35	PASTA "L" OFÍCIO Pasta plástica em "L", formato ofício, transparente, incolor. Produto em polipropileno (mínimo 0,15), leve, resistente e atóxico. Dimensões: 330x230mm.	413 Unidades	R\$	R\$
36	PASTA A/Z OFÍCIO, LE Registrador A/Z, formato ofício, lombada estreita com visor, mecanismo niquelado. Cores neutras, cinza ou preto. Dimensões: 282x48x345mm (LxAxC).	19 Unidades	R\$	R\$
37	PASTA A/Z OFÍCIO, LL Registrador A/Z, formato ofício, lombada larga com visor, mecanismo niquelado. Cores neutras, cinza ou preto. Dimensões: 282x75x345mm (LxAxC).	63 Unidades	R\$	R\$
38	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO Pasta catálogo formato ofício, com 50 envelopes (saco plástico PP ofício 0,05mm) preta, com visor. Dimensões: 24x33cm (LxA).	38 Unidades	R\$	R\$
39	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO Perfurador de papel, em metal preto, capacidade de furação de aproximadamente 40/45 folhas de sulfite 75g/m ² (no mínimo), com régua posicionável para perfeita centralização dos documentos, cor neutra, preferencialmente preto ou cinza.	04 Unidades	R\$	R\$
40	PILHA AA Pilha alcalina pequena AA, potência confiável e prolongada. Conteúdo: Blister com 2 pilhas.	88 Blisters	R\$	R\$
41	PILHA AAA Pilha alcalina palito AAA, potência confiável e prolongada. Conteúdo: Blister com 2 pilhas.	88 Blisters	R\$	R\$
42	PINCEL MARCADOR ATOMICO AZUL Pincel marcador atômico azul, tinta permanente, escrita grossa, ponta chanfrada.	07 Unidades	R\$	R\$

43	PINCEL MARCADOR ATOMICO PRETO Pincel marcador atômico preto, tinta permanente, escrita grossa, ponta chanfrada.	07 Unidades	R\$	R\$
44	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor azul, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	R\$	R\$
45	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor preta, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	R\$	R\$
46	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERDE) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor verde, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	R\$	R\$
47	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor vermelha, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas.	04 Unidades	R\$	R\$
48	RÉGUA 30CM Régua 30cm, em acrílico transparente, não flexível, com escala de precisão de milímetro em milímetro.	13 Unidades	R\$	R\$
49	SACO PLÁSTICO PP 4F OFÍCIO Saco plástico, tamanho ofício, PP de 0,05mm, cristal liso, 4 furos. Conteúdo: Caixa com 400 unidades.	07 Caixas	R\$	R\$
50	TESOURA Tesoura para uso geral, lâmina em aço inoxidável, corpo em plástico, ponta reta, mínimo de 21cm comprimento, corte preciso.	13 Unidades	R\$	R\$
51	TINTA PARA CARIMBO PRETA Tinta para carimbo, preta, frasco com 40ml.	07 Fracos	R\$	R\$
52	UMEDECEDOR DE DEDOS Umedecedor de dedos, pastoso, não tóxico, peso aproximado de 12g.	22 Unidades	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ _____				

O **VALOR GLOBAL DO LOTE 1** é de R\$ _____, ____ (_____ reais e _____ centavos) e é composto conforme quadro acima.



LOTE 2				
Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVO - GRANDE (76X76MM) Bloco de notas autoadesivo, dimensões 76x76mm, tipo removível, folhas reposicionáveis que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, aderência na parte superior de alta qualidade. Conteúdo: Pacote com aproximadamente 400 folhas em cores sortidas.	15 Pacotes	R\$	R\$
2	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVO - PEQUENO (38X50MM) Bloco de notas autoadesivo, dimensões 38mm x 50mm, tipo removível, folhas reposicionáveis que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, aderência na parte superior de alta qualidade. Conteúdo: Pacote com 04 blocos de aproximadamente 100 folhas cada (total de 400 folhas), cores sortidas.	15 Pacotes	R\$	R\$
3	CADERNO EXECUTIVO UNIVERSITÁRIO Caderno executivo universitário, em espiral, capa dura, 01 matéria, dimensões aproximadas 200mmX275mm, com mínimo de 80 folhas pautadas. Capa neutra, sem imagens.	13 Unidades	R\$	R\$
4	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA VERDE Arquivo morto em polipropileno, tamanho escritório, cor verde. Dimensões: 250x130x350mm.	75 Unidades	R\$	R\$
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	125 Unidades	R\$	R\$
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal transparente, tampa ventilada, escrita macia, ponta fina ou média.	125 Unidades	R\$	R\$
7	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto amarelo, tinta fluorescente de máxima durabilidade, ponta chanfrada, material atóxico. Formato ergonômico.	75 Unidades	R\$	R\$
8	CLIPS 2/0. Clips nº 2/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	01 Caixa	R\$	R\$
9	CLIPS 8/0. Clips nº 8/0, em aço galvanizado, embalagem com 500g.	01 Caixa	R\$	R\$



10	COLA BASTÃO 40g. Cola em bastão, conteúdo de 40g, não atóxica, livre de solventes, lavável, com tampa hermética que evite o ressecamento.	38 Unidades	R\$	R\$
11	COLA BRANCA LÍQUIDA 35G Cola branca líquida, lavável, embalagem com 35g.	07 Fracos	R\$	R\$
12	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO Cola instantânea multiuso, frasco 5g (no mínimo), secagem rápida, resistente a altas temperaturas, umidade, impactos e vibrações. Tampa com sistema antientupimento que impeça a retenção de cola no bico, evitando o ressecamento do líquido para uso completo da bisnaga. Composição: adesivo instantâneo de coloração transparente à base de cianoacrilato. Ideal para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado, acrílico, etc. Preferencialmente frascos que ficam em pé para praticidade durante o uso e armazenagem da cola sem contato do líquido com a tampa.	15 Fracos	R\$	R\$
13	DIVISÓRIA DE FICHÁRIO Divisória para fichário tamanho A4, confeccionada em PP, furação de 4 argolas, cristal transparente (sem cor). Conteúdo: Embalagem com 10 projeções/divisórias.	07 Pacotes	R\$	R\$
14	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. Fita adesiva de empacotamento, transparente, dimensões 45mm x 45m, resistente e durável, ideal para o fechamento de caixas e de embalagens.	25 Rolos	R\$	R\$
15	GRAMPO 26/6 Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6. Conteúdo: Embalagem com 5.000 unidades.	07 Caixas	R\$	R\$
16	GRAMPO PLÁSTICO DE TRILHO Grampo plástico de trilho estendido, hastes longas para armazenar aproximadamente 600 folhas (ref. Offset 75g/m ²), material plástico PP, branco. Conteúdo: Embalagem com 50 unidades.	05 Pacotes	R\$	R\$
17	LAPIS PRETO Nº 2 Lápis preto, grafite resistente nº 2.	10 Unidades	R\$	R\$



18	MARCADOR DE PÁGINA Marcador de páginas, medidas aproximadas 45x12mm, com no mínimo 05 cores destacantes, adesivo removível e reposicionável, que cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Conteúdo: Embalagem com no mínimo 120 marcadores.	15 Pacotes	R\$	R\$
19	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Papel sulfite branco, A4 75g/m ² - Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297mm, 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora, de primeira linha, embalado adequadamente contra umidade. Pacote com 500 folhas.	175 Pacotes	R\$	R\$
20	PASTA "L" OFÍCIO Pasta plástica em "L", formato ofício, transparente, incolor. Produto em polipropileno (mínimo 0,15), leve, resistente e atóxico. Dimensões: 330x230mm.	50 Unidades	R\$	R\$
21	PASTA A/Z OFÍCIO, LE Registrador A/Z, formato ofício, lombada estreita com visor, mecanismo niquelado. Cores neutras, cinza ou preto. Dimensões: 282x48x345mm (LxAxC).	10 Unidades	R\$	R\$
22	PASTA A/Z OFÍCIO, LL Registrador A/Z, formato ofício, lombada larga com visor, mecanismo niquelado. Cores neutras, cinza ou preto. Dimensões: 282x75x345mm (LxAxC).	10 Unidades	R\$	R\$
23	PILHA AA Pilha alcalina pequena AA, potência confiável e prolongada. Conteúdo: Blister com 2 pilhas.	38 Blisters	R\$	R\$
24	PILHA AAA Pilha alcalina palito AAA, potência confiável e prolongada. Conteúdo: Blister com 2 pilhas.	38 Blisters	R\$	R\$
25	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor azul, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	R\$	R\$
26	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor preta, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas	04 Unidades	R\$	R\$

27	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) Pincel marcador para quadro branco, tinta de cor vermelha, ponta redonda. Produto de fácil apagabilidade sem deixar marcas.	04 Unidades	R\$	R\$
28	SACO PLÁSTICO PP 4F OFÍCIO Saco plástico, tamanho ofício, PP de 0,05mm, cristal liso, 4 furos. Conteúdo: Caixa com 400 unidades.	01 Caixa	R\$	R\$
29	TINTA PARA CARIMBO PRETA Tinta para carimbo, preta, frasco com 40ml.	15 Fracos	R\$	R\$
30	UMEDECEDOR DE DEDOS Umedecedor de dedos, pastoso, não tóxico, peso aproximado de 12g.	30 Unidades	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ _____				

O **VALOR GLOBAL DO LOTE 2** é de R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos) e é composto conforme quadro acima.

Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

Declaramos estar cientes de que os quantitativos constituem mera previsão dimensionada, não estando o CBC obrigado a realizá-las em sua totalidade e que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**.

Local de entrega do LOTE 1: Sede do CBC – Campinas/SP
Rua Açai, nº 566, Bairro das Palmeiras - CEP 13.092-587

Local de entrega do LOTE 2: Subsede do CBC – Brasília/DF
SBN Quadra 02, Bloco F, Lote 12, Sala 1503 - CEP: 70040-020

Execução e Prazo de Entrega: conforme Termo de Referência.

Prazo e Condição de Pagamento: conforme Termo de Referência.

Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: [●]

CNPJ: [●]

Inscrição Municipal nº [●] Município: [●]

Inscrição Estadual nº [●]

Endereço [●] CEP [●]

Telefone [●]

E-mail [●]

nº da conta corrente [●] Banco [●] Agência [●]

[Local e data].

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

Obs.: A empresa proponente deverá atentar que para participar de um LOTE é necessário apresentar preços para todos os itens do RESPECTIVO LOTE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Local], ___ de _____ de 2023

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 006/2023

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do art. 20, IV, “e”, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

*Em caso positivo, marcar com um “x”.

(nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

[Local], ____ de _____ de 2023

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 006/2023

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação no Pregão Eletrônico acima mencionado.

A declarante está ciente de que, caso ocorra algum fato impeditivo à habilitação durante a realização do certame ou na fase contratual, ele será comunicado imediatamente ao CBC.

(nome e assinatura do representante legal ou do procurador da empresa participante)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos [●] dias do mês de [●] do ano de 2023, o **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, sediado na Rua Açai, 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13092-587, em Campinas/SP, CNPJ 00.172.849/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC do CBC”), e pelas disposições do Edital, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2023 homologado pela Autoridade Competente do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC em ___/___/2023, RESOLVE registrar os preços para a eventual aquisição de materiais de papelaria para atendimento das demandas do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, em suas duas unidades, localizadas em Campinas/SP e Brasília/DF, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR

EMPRESA VENCEDORA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PAGAMENTO

1.1. Eventual aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, com entregas parceladas, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital), e a seguir delineados:

LOTE 1				
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1				
2				
3				
4				
Preço Total do Lote 1				R\$

LOTE 2				
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1				
2				
3				
4				
Preço Total do Lote 2				R\$

Valor global estimado desta Ata de Registro de Preços: R\$ _____ (_____).

1.2. Todos os dispositivos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, seus Anexos, e, naquilo que for cabível, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.3. O pagamento será efetuado pelo CBC considerando as condições e prazos estabelecidos no item 8 do Termo de Referência o qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital), e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando aplicáveis, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos;

3.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos termos previstos pelo RCC do **CBC**;

3.1.5. providenciar a retirada e devolução do material na sede do **CBC**, quando necessária a saída para ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional para este Comitê;

3.1.6. comunicar ao **CBC**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;

3.1.7. manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Contratação nº RL 039/2023.

3.1.8. não subcontratar o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

3.2. O **FORNECEDOR** fará constar nas Notas Fiscais apresentadas ao **CBC** o número do Processo de Contratação (Processo nº RL 039/2023), e o número do Pregão Eletrônico (nº 006/2023), acrescido da descrição detalhada do objeto fornecido.

3.3. Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

4.1. A presente Ata não obriga o **CBC** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitado os termos do edital e do RCC do CBC, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

4.3. Realizar o pagamento ao **FORNECEDOR** em conformidade com os prazos estabelecidos na Clausula Decima Primeira do Edital, mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes.

4.4. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos.
- 4.6. Comunicar ao **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.7. Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados na sede do **FORNECEDOR**.
- 4.8. Acompanhar e fiscalizar, através da Area de Recursos Humanos, o cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR**.
- 4.9. O **CBC** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR** junto à terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **FORNECEDOR**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os fornecimentos, objeto da presente Ata, serão acompanhados e fiscalizados pela Área de Recursos Humanos, a qual anotarà, em registro próprio, qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 5.2. O **CBC** emitirá a Autorização de Fornecimento, observando o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pedido, e encaminhará ao **FORNECEDOR** via e-mail, com confirmação automática de entrega ao destinatário, que tão logo seja confirmada, iniciar-se-á a contagem do prazo de entrega e recebimento do objeto estabelecidos no Termo de Referência
- 5.3. Para todos os efeitos, a Autorização de Fornecimento equipara-se ao instrumento de contrato, e como tal será regido pelo edital, proposta comercial, Ata de Registro de Preços e RCC do CBC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O **FORNECEDOR** beneficiário da Ata exhibe, neste ato, o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de vigência desta Ata, como condição para

liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a tributos, impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR** beneficiário da Ata, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CBC** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e Autorização de Fornecimento caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao **FORNECEDOR** as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária para participar dos processos seletivos do **CBC** e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.2. As penas previstas nos incisos I, II e III da cláusula 8.1. poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do **CBC** bem como a aplicação das demais disposições dos artigos 38 e seguintes do RCC do **CBC**.

§ 1º - Das Multas:

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo **CBC**, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do **CBC**, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- II. No caso de inexecução parcial, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ao **FORNECEDOR**, quando este infringir ou deixar de

cumprir quaisquer das obrigações assumidas.

III. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do **CBC**, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV. Em caso de cancelamento da Autorização de Fornecimento, por culpa do **FORNECEDOR**, este não terá direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 30% (trinta por cento) do valor não executado da respectiva Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das sanções anteriores.

V. O descumprimento injustificado de prazos fixados na Ata de Registro de Preços / Autorização de Fornecimento para entrega de materiais e execução de serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

VI. O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

VII. Nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VIII. Nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

8.3. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto do fornecimento.

8.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o **FORNECEDOR** notificado da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

8.5. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CBC** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CBC**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

8.7. Caso o **CBC** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada ao **FORNECEDOR**.

8.8. Descumprimentos a quaisquer outros itens estabelecidos no Edital ou nesta Ata de Registro de Preços serão notificados pelo **CBC** ao **FORNECEDOR** com a informação do prazo para a correção do inadimplemento e a gravidade considerada.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços do **FORNECEDOR** será cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. não retirar, ou não atender a Autorização do Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **CBC**, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III do art. 35 do RCC do **CBC**.

9.1.5. o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens “9.1.1”, “9.1.2” e “9.1.4” será formalizado por despacho do **CBC**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. por razão de interesse público; ou

9.2.2. a pedido do **FORNECEDOR**.

9.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

10.1. O **FORNECEDOR** beneficiário da Ata é responsável direto pela execução do objeto da Autorização

de Fornecimento e, conseqüentemente, responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar ao **CBC**, aos seus empregados, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência desta Ata de Registro de Preços, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DESCONTOS

11.1. Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pelo **CBC**, serão descontados do pagamento devido ao **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de RECURSOS LOTÉRICOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A execução desta Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento será disciplinada pela legislação Brasileira, pelas Normas do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do CBC, sendo regulada por cláusulas e Princípios Gerais da Administração Pública, aplicando-se Ihe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base no RCC do CBC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, de de 2023.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

p.p. Gianna Lepre e Silva
Paulo Germano Maciel
Presidente
CBC

[razão social do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA]
[nome do representante legal do FORNECEDOR]
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Local], [●] de [●] de 2023

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 006/2023

A empresa[●], com sede na [●], nº [●], Bairro [●], na Cidade de [●], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) [●], portador da Carteira de Identidade RG nº[●] e do CPF nº [●], **DECLARA**, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos pelo [RCC](#) do CBC.

(nome e assinatura do representante legal ou do procurador da empresa participante)

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 006/2023

A (nome da empresa) [●], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [●], com sede à [●], neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto ao COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES- CBC, praticar os atos necessários para representar a outorgante no processo de contratação na modalidade de **Pregão Eletrônico RL nº 006/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, declarações ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

[Local], [●] de [●] de 2023

(nome e assinatura do representante legal ou do procurador da empresa participante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 006/2023

Eu, (nome do representante) _____, como representante da (nome da empresa) _____, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico RL nº 006/2023**, foi elaborada de maneira INDEPENDENTE pela (nome da empresa) _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico RL nº 006/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico RL nº 006/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico RL nº 006/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico RL nº 006/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico RL nº 006/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico RL nº 006/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico RL nº 006/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Comitê Brasileiro de Clubes antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

[Local], [●] de [●] de 2023

(nome e assinatura do representante legal ou do procurador da empresa participante)